**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**Edital n 001/2013**

Abre inscrições para escolha dos membros do conselho tutelar, (titular e suplentes) estabelece o calendário e da outras providências. Considerandoanecessidade de preenchimento de vaga de conselheiro tutelar em licença para exercício de função comissionada e para quadro de suplentes;

Considerando a lei nº .8.069/90 e com as modificações introduzidas na lei n°12696/2012 no seu Artigo nº132 a 139 e também a lei municipal n° 2.287 de 23 de maio de 2011;

O conselho municipal dos direitos da criança e do Adolescente do município de Ouro torna público que estão abertas as inscrições para a escolha de membro para o conselho tutelar.

**Data da escolha: 27 de setembro de 2013**

**Horário: 14h às 16h**

**Local: biblioteca pública municipal Ivo Luiz Bazzo**

**Validade do mandato:** a partir da data de posse, para substituição de conselheiro tutelar para preenchimento de vaga em exercício de função pública comissionada (Art.22 da Lei n 2.287). Se titular, mandato é de 3 (três) anos,permitida uma recondução (Resoluçãonº 75de22/10/01,Art.10°, parágrafo único-CONANDA).

**Horários de expediente:** período matutino:08ás 12h. Período vespertino:13h30min.ás17h30., de segunda a sexta feira, mais plantões e sobreaviso. Inicialmente serão completadas as vagas nos horários disponíveis.

**1-DA RENUMERAÇÃO**

Conforme a Lei municipal nº 2.287/2011, artigo 21: São direitos do conselheiro tutelar no exercício da função:

1. Renumeração de R$ 773,20 mensais, sendo reajustada nos mesmos índices e nas mesmas datas dos reajustes gerais concedidos ao funcionalismo público municipal.
2. Décimo terceiro salário seguindo os mesmos moldes dos servidores públicos municipais:
3. Férias remuneradas de 30 (trinta) dias cada período de 12 (doze)meses de exercício efetivo da função, tendo adicional de 1/3 a mais no valor do vencimento:
4. Ajuda de custo para assegurar a indenização de suas despesas quando, acompanharem criança ouadolescente para fora do município, bem como para as despesas da criança ou adolescente:
5. Auxilio-alimentação, nos termos da lei nº2.111, de 10 de maio de 2007.

**4- Da eleição dos conselheiros tutelares:**

A escolha dos conselheiros tutelares será de voto direto e secreto de 02 (dois) representantes de entidades representativas do município de ouro, maiores de dezesseis anos,residentes no município de Ouro. É imprescindível a apresentação de documentos comprobatórios para tal exercício como carteira de identidade outítulo de eleitor.

**5-Dos requisitos para registro de candidato:**

Poderão concorrer os candidatos registrados, que preencham os seguintes critérios:

I-reconhecida idoneidade moral;

II- idade superior a vinte e um anos;

II- residir no munícipio há pelo menos dois anos;

IV-possuir ou estar cursando o ensino superior;

V-possuir carteira nacional de habilitação,com habilitação mínima na categoria B.

Todos os critérios acima deverão ser comprovados através de documentos (originais e cópias).

E ainda:- ter conhecimento e aceitação do constante nesta edital.-ter pleno conhecimento do estatuto da criança e do adolescente.

Conforme lei municipal n 2.287/2011,art.16- “são impedidos de exercer o mesmo conselho tutelar marido e mulher, ascendente de descendentes, sogro,genro ou nora, irmãos, cunhado,cunhada, tio,sobrinho,padrasto,madrasta e enteado”.

Paragrafo único-estende-se o impedimento, na forma desse artigo,em relação á autoridade jurídica e ao representante do ministério publico em exercício na comarca.

**6- Do período, horário e local de inscrição:**

O período para inscrição e registro os candidatos e apresentação de documentos será de 09 à20 de setembro de 2013.

O horário e local para inscrição será das 14h ás 16h, na biblioteca pública municipal de ouro, rua governador Jorge Lacerda – Ouro- SC, com Luciana Vieira Lopes-presidente do CMDCA de Ouro.

**7- Da publicação das candidaturas:**

1-encerrado o prazo de registro, será publicado a relação de candidatos,no mural da prefeitura e no site [www.ouro.sc.gv.br,para](http://www.ouro.sc.gv.br,para) ciência pública.

2ª partir da publicação, qualquer pessoa natural ou jurídica da comunidade terá prazo de 02(dois)dias para impugnar a candidatura, com base nos critérios do registro de candidatos, oferecendo prova do alegado, através de requerimento enderençado ao presidente do CMDCA - Ouro.

3 o candidato impugnado terá 02 (dois) dias para manifestar-se sobre impugnação, a partir da intimação, que será feita de forma pelo presidente do CMDCA - Ouro.

**6- Do calendário oficial:**

Fica estabelecido o seguinte calendário:

06/09/2013-publicação do edital.

09/09 a 20/09/2013- período de inscrições dos candidatos.

20/09/2013- Publicação dos inscritos.

23/09/2013 -Prazo final para impugnação de candidatos.

25/09/2013- Prazo final para candidatos recorrer quando a impugnação.

27/09/2013 - Eleição dos conselheiros tutelares.

O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

 Ouro, 06 de setembro de 2013.

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Luciana Vieira Lopes

Presidente do CMDCA - Ouro